



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candéias

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano III • Nº 2384

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candéias publica:

- **Decreto Nº 049/2020 de 15 de Maio de 2020** - Versa a respeito da prorrogação do prazo previsto no artigo 1º do Decreto Nº 020/2020, de 17 de março de 2020, e do artigo 2º do Decreto Nº 035/2020, de 16 de abril de 2020.
- **Pedido de Esclarecimento CP 003-2020** – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obras de contenções e drenagens pluvial em encostas com áreas de risco contemplando diversos bairros da sede e distritos do município de Candéias.
- **Ata de Reabertura Pregão Nº 043/2020 – Presencial – COPEL Processo Nº 0746/2020** – Empresa: Perri Comercio Ltda – ME.
- **Ata de Registro de Preços Nº 023/2020- Pregão Presencial Nº 032/2020 – COPEL** - Empresa: LLM Informatica Ltda.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 049/2020
DE 15 DE MAIO DE 2020**

**“VERSA A RESPEITO DA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO
NO ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 020/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020,
E DO ARTIGO 2º DO DECRETO
Nº 035/2020, DE 16 DE ABRIL DE 2020.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO que o Município de Candeias tem na situação atual, novos casos confirmados da doença, bem como diversos casos em investigação laboratorial;

CONSIDERANDO, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, estabelecendo as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO que o Governo Federal já qualificou a situação nacional em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** nos termos do Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020, da lavra do Egrégio Congresso Nacional e reconhece, por meio da Portaria n.º 454, de 20 de março de 2020 estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Bahia já qualificou a situação estadual em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do coronavírus, como **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**, nos termos do Decreto Legislativo n.º 2.041, de 23 de março de 2020, da lavra da Colenda Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
GABINETE DO PREFEITO

CONSIDERANDO que o Município de Candeias, por intermédio do Decreto nº 029/2020 de 03 de Abril de 2020, declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Candeias;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo n.º 2.185, de 08 de abril de 2020, da lavra da Colenda Assembleia Legislativa do Estado da Bahia Governo do Estado da Bahia reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Candeias;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 19.651, de 20 de abril de 2020, da lavra do Governador do Estado da Bahia homologou o Decreto do Município de Candeias nº 019/2020, de 17 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência no referido Município;

DECRETA

Art. 1º. Altera-se o art. 1º do Decreto nº 020/2020, de 17 de março de 2020, e o artigo 2º do Decreto nº 035/2020, de 16 de abril de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Ficam **suspensas até 16 de junho de 2020**, as atividades de classe de todas as unidades escolares públicas e privadas, integrantes da Rede de Ensino do Município, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão deste prazo a qualquer tempo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias, em 15 de maio de 2020.

PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA
Prefeito

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Candeias/BA, 18 de maio de 2020.

Ref. Pedido de esclarecimento CP 003-2020

Contratação de empresa especializada para construção de obras de contenções e drenagens pluvial em encostas com áreas de risco contemplando diversos bairros da sede e distritos do Município de Candeias temos a esclarecer o que se segue:

Solicitação:

"Solicito a composição do item 6.3 da planilha orçamentária."

Resposta da SEINFO

COMPOSIÇÃO 1		CONTENÇÃO EM ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRANSPORTE INCLUSO)		m ³				
A	EQUIPAMENTO	UNID	UTILIZAÇÃO	OPER.	IMPROD.	OPER.	IMPROD.	CUSTO HORÁRIO
								0,00
								0,00
Custo Horário de Equipamentos								0,00
B	MÃO-DE-OBRA	UNID	SALÁRIO - HORA		COEF.	CUSTO	CUSTO HORÁRIO	
88309	PROBRIETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	10,60			21,91	222,71	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,40			14,51	128,23	
Custo Horário de Mão-de-Obra								350,93
Adicional Mão-de-obra - Ferramentas (87,52%)								
Custo Horário Total de Mão-de-Obra								350,93
Custo Horário Total (A+B)								350,93
D	MATERIAL	UNID	COEF.	CUSTO	CUSTO TOTAL			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	0,300	R\$ 70,00	R\$ 26,60			
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	116,000	R\$ 0,53	R\$ 61,48			
4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	1,200	R\$ 61,82	R\$ 74,18			
Custo materiais								162,26
E	TRANSPORTE	UNID	DMT (KM)	COEF.	CUSTO	CUSTO HORÁRIO		
93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 34 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA 40000, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_04/2016. TRANSPORTE AREIA	M3 X KM	46,0000	46,0000	0,63	28,98		
Custo Transporte								28,98
E	SERVICOS COMPLEMENTARES	UNID	COEF.	CUSTO	CUSTO TOTAL			
98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALSTADAS A CADA 2,0M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	0,7000	38,63	27,04			
CUSTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES								27,04
Custo Direto Unitário Total (C+D+E+F)								589,22
Lucro e Despesas Indiretas BDI (0%)								0,00
Preço Unitário Total								R\$ 589,22


Solicitação:

"Referente ao certame CP 003/2020, no atendimento a exigência de capacidade técnica "ALVENARIA DE PEDRA GRANITICA ARGAMASSADA TRAÇO (1:5) – 1 SACO DE CIMENTO 50 KG/ 5 PADIOLAS AREIA DIM 0,35x0,45x0,23m – CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE", a licitante apresentando capacidade técnica similar em comprovar execução de serviços "ENROCAMENTO COM PEDRA" E GABIÃO CAIXA", é entendido pela comissão como suficiente para comprovar aptidão?"

Resposta da SEINFO: Atendendo ao disposto na Lei de Licitações Públicas 8666/93 que trata sobre similaridades de atividades técnicas, esta SEINFO adverte que neste caso em específico entende-se como serviço similar a atividade de Gabião Caixa, no entanto, o serviço de Entrocamento com Pedra não deverá ser aceito como comprovação de atividade técnica.

Certos de ter respondido ao questionamento, estamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Tatiane Carvalho
Presidente COPEL

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

**ATA DE REABERTURA
PREGÃO Nº 043/2020 - (PRESENCIAL) – COPEL
PROCESSO Nº 0746/2020**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situado no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a reabertura da sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 043/2020, na forma Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHE E CAFÉ DA MANHÃ EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, sob a condução da Pregoeira, Rebeca Mayara Marques da Silva e Equipe de Apoio que abaixo assinam designadas pelo Decreto Nº 17 de 17 março de 2020. A Pregoeira abriu a sessão informando que apenas a empresa **MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI** compareceu ao certame, representada pelo Sr. **JORGE FERREIRA DE JESUS JUNIOR**, devidamente credenciado na sessão de abertura do certame. Pela Pregoeira foi solicitado a comprovação de "Boa Situação Financeira" referente ao item 9.4.2 do edital. Após análise, verificou-se que o Grau de Endividamento informado no documento está superior a 50. Por esse motivo a pregoeira declara a empresa **INABILITADA**. Considerando que a empresa **PERRI COMERCIAL LTDA – ME** não compareceu ao certame e nem apresentou o documento solicitado a pregoeira informa que a licitação esta **FRACASSADA**.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Rebeca M. Marques da Silva Pregoeira	 Tatiane C. Souza Apoio	 Ueslei da Silva Matos Apoio

Licitantes participantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE	TELEFONE	ASSINATURA
MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO EIRELI	JORGE FERREIRA DE JESUS JUNIOR	71 99682-6721	

Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Bairro Ouro Negro, Candeias – BA, CEP. 43.900-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020- PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – COPEL, OBJETO **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE (BATERIAS, PLACAS DE REDE, ROTEADORES E OUTROS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, cujo certame teve como vencedora a empresa: **LLM INFORMATICA LTDA**, pelos seguintes valores unitários para os seguintes itens: item 02 de: **R\$140,00 (Cento e quarenta reais)**; Item 03 de: **R\$90,00 (Noventa reais)**; Item 05 de: **R\$390,00 (Trezentos e noventa reais)**; Item 06 de: **R\$192,00 (Cento e noventa e dois reais)**; Item 07 de: **R\$43,00 (Quarenta e três reais)**; Item 08 de: **R\$75,00 (Setenta e cinco reais)**; Item 11 de: **R\$8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais)**; Item 12 de: **R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais)**; Item 13 de: **R\$57,00 (Cinqüenta e sete reais)**; Item 17 de: **R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)** e Item 19 de: **R\$285,00 (Duzentos e oitenta e cinco reais)** DATA DA ASSINATURA: **18/05/2020**. WASHINGTON CAMPOS PEREIRA – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA- SEMGE.**